



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 016/2022

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 03 (três) do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para abertura e apreciação da **INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO N° 016/2022** referente ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE AUDIÇÃO DO MATO GROSSO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS MODALIDADES INTELECTUAL E AUDITIVA, CONFORME PROPOSIÇÃO OPERACIONAL DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES N° 004 DE 24 DE JUNHO DE 2021 E RESOLUÇÃO CIB/MT N° 139 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, SOB GESTÃO MUNICIPAL E HABILITAÇÃO COMO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br. Neste ato, participam do certame os licitantes:

EMPRESA	DATA PROTOCOLO
NR CLÍNICA OTORRINO DE SORRISO LTDA, CNPJ N° 15.349.050/0001-56	20/05/2022 às 11h:03min

O envelope de credenciamento da empresa supracitada for protocolado junto ao Departamento de Licitação. Em prosseguimento foram abertos e analisados os documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelas interessadas. Participaram do presente certame os membros da CPL, assessoria jurídica e um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Sr. MATHEUS LEANDRO FREIRIA. Ato contínuo foram analisados os documentos apresentados onde, após análise verificou-se que a empresa: **NR CLÍNICA OTORRINO DE SORRISO LTDA, CNPJ N° 15.349.050/0001-56**, apresentou todos documentos referente ao processo de credenciamento. Registra-se que a empresa não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, contudo, apresentou justificativa e comprovante do seu requerimento, dessa forma por tratar-se de um processo de credenciamento, cujo objetivo e formalizar processo de habilitação já firmado pelo Ministério da Saúde e pelo Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, a CPL, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica decide declara a empresa HABILITADA para o referido credenciamento. Por fim, e, diante dos registros acima, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, registra que, quando da contratação da empresa, a mesma, deverá atestar regularidade do documento ausente neste momento. Nada mais havendo, eu, AMANDA ALVES SALDANHA, lavrei a presente ata.

AMANDA ALVES SALDANHA
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MATHEUS LEANDRO FREIRIA
EQUIPE TÉCNICA

LUCAS COLDEBELLA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ÉSLEN PARRON MENDES
OAB/MT 17.909 – ASSESSOR JURÍDICO